



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**EDITAL Nº 03/2023 DE ESCOLHA DE VAGAS**

Dispõe sobre o critério de escolha de vagas para Admissão em Caráter Temporário, para atuar no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2023, para atendimento em período de férias.

**LEONARDO GALLON**, Prefeito Municipal em exercício de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente:

Art. 1º - A escolha de vagas para admissão de Agente Educativo 30 hs em caráter temporário para o período de férias de 16 de janeiro a 27 de janeiro de 2023 que se dará pelos critérios estabelecidos nos presentes Editais.

Parágrafo único - A escolha de que trata este artigo será efetuada por ordem de classificação no Processo Seletivo nº 03/2021 para os professores de educação infantil.

Par a escolha do Agente educativo de que se trata este artigo será efetuada por ordem de classificação do processo seletivo simplificado nº 001/2022

Art. 2º - O preenchimento de vagas se dará por profissionais que farão atendimento presencial.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar carteira de vacinação, com esquema vacinal para Covid-19 completo.

Art. 4º - A admissão do candidato se dará de 16/01/23 à 27/01/23.

Art. 5º - Os candidatos contratados serão regidos pela lei nº 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.

Art. 6º - A escolha se dará obrigatoriamente pela ordem de classificação na área pela qual o candidato se inscreveu.

Parágrafo único: Cada candidato poderá escolher somente uma vaga oferecida.

Art. 7º - O candidato que não comparecer para a escolha de vagas no dia e horário marcado, ou comparecer e desejar não escolher qualquer vaga, perderá este direito, permanecendo na mesma posição da lista de classificação, para a próxima chamada de escolha de vagas novas.

Art. 8º - A escolha da vaga ocorrerá no dia 16 de janeiro de 2023 na Sala de Secretaria de Educação junto a Prefeitura Municipal conforme segue:

**SEGUNDA- FEIRA – 16/01/23**

**07:30 - Agente Educativa**

**Art. 9º - Vaga disponíveis no processo seletivo:**

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0211 CEP 89888-000  
<http://www.caibi.sc.gov.br>  
[administracao@caibi.sc.gov.br](mailto:administracao@caibi.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- 01 vaga Agente Educativo (30 horas) período vespertino

Art. 10 - Caso o candidato deseje desistir da vaga escolhida, depois de efetivada a contratação, o Município terá prazo de 10 dias para efetuar a exoneração, segundo a lei nº 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Caibi - SC, 13 de janeiro de 2023.

  
LEONARDO GALLON  
Prefeito Municipal em exercício